



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4626, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre retificação do Decreto n. 4570, de 13 de agosto de 2024.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 4570 de 13 de agosto de 2024.

Onde se Lê	Leia-se
Decreto n. 3580 de 14 de dezembro de 2024.	Decreto n. 3580 de 14 de dezembro de <b>2023</b> .

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.  
Palácio Urupá, aos 19 do mês de agosto de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/08/2024 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1128179** e o código verificador **BE3EA5E0**.

